DECRETO Nº 1.149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 840 de 13 de novembro de 2002,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768 de 15/01/02, na forma autorizada pelo § 8º do Artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo